RESOLUÇÃO Nº 88 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Institui o Banco de Ideias Legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o banco de ideias legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio/MG**.**

Art. 2º São objetivos do Banco de Ideias Legislativas:

I – promover a legislação participativa no âmbito do município de Patrocínio/MG;

II – aproximar a Câmara Municipal e a Comunidade, permitindo que os cidadãos individualmente apresentem sugestões ao Parlamento;

III – integrar os cidadãos e as entidades da sociedade civis às discussões sobre a legislação Municipal;

IV – divulgar o trabalho realizado pelos Vereadores e pela Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 3º O Banco de Ideias Legislativas será integrado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Patrocínio.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias Legislativas, observados os seguintes requisitos:

I – identificação do autor da sugestão e informação dos meios de contato;

II – preencher o formulário eletrônico disponível no site da Câmara Municipal de Patrocínio.

Parágrafo único. Associações, sindicatos, Organizações não Governamentais (ONGs), partidos políticos e entidades da sociedade civil poderão contribuir, através de sugestões, com o Banco de Ideias Legislativas.

Art. 5º Recebidas as sugestões, será realizada uma triagem para verificar se há lei que trate sobre a matéria, caso não exista, o responsável pela Ouvidoria encaminhará ofício com a sugestão legislativa para todos os Vereadores.

Art. 6º O Vereador que entender pela pertinência, viabilidade e importância da sugestão, poderá apresentar projeto de lei que verse sobre a matéria.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial.

Patrocínio/MG, 15 de fevereiro de 2022.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli